



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

## ERRATA

### Instrução Normativa nº 12/2023/GAB/CRE

Na Instrução Normativa nº 12/2023/GAB/CRE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 52, de 20 de março de 2023, que "Altera e acrescenta dispositivos à [Instrução Normativa 033/2018/GAB/CRE](#), que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia".

No artigo 3º:

#### ONDE SE LÊ:

"**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar:

I - em relação ao artigo 1º, de 1º de janeiro de 2023; e

II - em relação ao artigo 2º, da data indicada no código de ajuste."

#### LEIA-SE:

"**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar:

I - em relação ao artigo 1º, a partir de 1º de abril de 2023; e

II - em relação ao artigo 2º, da data indicada no código de ajuste."

Porto Velho, 28 de março de 2023.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 31/03/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036956348** e o código CRC **A9CEE215**.

---